



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.508/GR/IFAM, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, substituto, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.470/GR/IFAM, de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 155, de 15/08/2023, Seção 2, pág. 19, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.012605/2023-34, de 14/08/2023 e o Despacho nº 46758/2023-CG/REITORIA, de 16/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1683438, CPF nº 799.XXX.XXX-00, HEYLLER DIEGO PINTO DE MELO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2102251, CPF nº 840.XXX.XXX-20, e, RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA, Assistente em Administração matrícula SIAPE 1825345, CPF nº 946.XXX.XXX-20, lotados na Reitoria do IFAM, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício